RESOL-GP - 482012 Código de validação: C7B73C9B5C

Altera a Resolução n.º 71/2008, que regulamenta o programa de estágio no Poder Judiciário do Estado do Maranhão, para estudantes universitários e de ensino profissionalizante de nível médio.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o auxílio alimentação, tornando-o proporcional ao dias trabalhados e à carga horária dos estagiários e respeitando a disponibilidade orçamentária para esse fim;

RESOLVE, ad referendum:

Art. 1º O artº 2º da Resolução n.º 542011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O valor do auxílio alimentação pago aos estagiários remunerados será de R\$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais), enquanto o auxílio-transporte será pago no mesmo valor concedido aos do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

Desembargador ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR Presidente do Tribunal de Justiça Matrícula 2139 Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/12/2012 13:32 (ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR)